

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 9282/2006

Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoção automática

Por meu despacho desta data, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário.

Em face do exposto, nomeio António Lourenço Inácio e António Sérgio Gomes Almeida, peritos de gestão patrimonial de 1.ª classe da carreira técnica de património, na categoria de subdirector de gestão patrimonial do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

1 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 9283/2006

Concurso interno de acesso geral para o provimento de oito lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 2 de Agosto de 2006 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de oito lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Áreas funcionais — promoção das tecnologias da informação e consultoria em organização, sistemas de informação e informática, gestão dos recursos materiais e financeiros, administração de pessoal, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos, planeamento e gestão, investigação, consultoria jurídica e contencioso e documentação científica e técnica:

Referência A — três lugares na área funcional de promoção das tecnologias da informação e consultoria em organização, sistemas de informação e informática;

Referência B — dois lugares na área funcional de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos;

Referência C — um lugar na área funcional de documentação científica e técnica;

Referência D — dois lugares na área funcional de gestão dos recursos materiais e financeiros.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Condições preferenciais: licenciaturas em Auditoria, Contabilidade, Direito, Gestão e Administração e Sociologia.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação obtida da aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação: nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;
- Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso e referência a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;
- Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;
- Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Informática serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *d*) do n.º 10.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel Armando Carapeto Madeira, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciado José Alberto Godinho Brioso Manique, chefe de divisão.
Licenciada Maria Manuela Gomes da Costa Pedro, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Rosa Maria Landeiro Galdes de Ascensão, assessora.
Licenciado Luís Eduardo Moura Tavares, especialista de informática, grau 3, nível 2.